

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1184/68

INDICAÇÃO CEE Nº 115/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1184/68, em nome de José Eduardo Eutolo,

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Biologia Geral

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Antonio Buschinelli
2. Prof. Dr. Osmane Hipólito
3. Prof. Dr. Alcides Serzedello
4. Pror. Dr. Roberto de Moraes e Silva
5. Prof. Dr. José Américo Bottino

SUPLENTE :

1. Profa. Dr. Aristeu Mendes Peixoto
2. Prof. Dr. João Soares da Veiga

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 31 / janeiro / 1974.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente